



**CÂMARA MUNICIPAL  
SÃO SALVADOR DO TOCANTINS - TO  
PODER LEGISLATIVO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS**, usando de suas atribuições legais na forma da Lei e considerando que o processo de licitação está contido nas normas legais recomendadas pela Lei Federal N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações.

**RESOLVE:**

**1.º - HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório, nos termos do Parecer Jurídico em anexo, uma vez restar evidenciado o cumprimento das legislações pertinentes, bem como, determinações do Tribunal de Contas da União.

**2.º - ADJUDICAR** o Objeto à empresa WELITON LOPES DA COSTA EIRELI ME, com sede Av. Castelo Branco, nº 1794, setor União Palmeirópolis/TO, inscrita no **CNPJ: 04.060.606/0001-73** no seguinte valor:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada em engenharia para realização de serviços de reforma, ampliação e reparos no prédio da Câmara Municipal de São Salvador, conforme especificações e projeto de engenharia, planilha orçamentária, sob o regime de execução - EMPREITADA GLOBAL.	01	R\$ 32.568,34	R\$ 32.568,34

**3.º - DETERMINAR**, a Secretaria da Câmara Municipal proceder à formalização necessária nos moldes legais, encaminhando o processo à Divisão de Contabilidade para o registro dentro da Lei Orçamentária em vigor.

Aos 13 dias de julho de 2020.

Marcos Pereira Martins  
Presidente

  
CÂMARA MUNICIPAL  
MARCOS MARTINS PEREIRA  
PRESIDENTE DA CÂMARA